



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDU
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª TELMA VITORIA – UEIPTV

Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota s/n
Tabuleiro dos Martins - CEP 57072 970 - Maceió/AL
Fone: (82) 3214-1109 e 981050073 / e-mail: ndi.ufal@hotmail.com
Site: www.ufal.edu.br

**EDITAL PARA O INGRESSO DE NOVAS CRIANÇAS NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO
INFANTIL PROFª TELMA VITORIA/UFAL – 2020 – COMUNIDADE INTERNA**

A Diretoria da Unidade de Educação Infantil Profª Telma Vitoria (UEIPTV) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de ingresso de novas crianças às vagas de Educação Infantil para o ano letivo de 2020. O presente processo será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), o Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069/90), a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) e Resolução CONSUNI - UFAL nº 14/2008. Esse processo de ingresso será coordenado pela Comissão Executiva constituída unicamente para este fim.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A UEIPTV/UFAL tem como função o desenvolvimento da tríade ensino-pesquisa-extensão de modo articulado ao objetivo de proporcionar o desenvolvimento integral da criança considerando os aspectos físico, emocional, cognitivo e social em complementação à ação da família e da comunidade. A Unidade funciona por meio de uma Cooperação Técnica firmada entre a UFAL e a SEMED e conta com uma equipe multidisciplinar distribuída nos núcleos de gestão, pedagógico, administrativo e de saúde, além de estagiários de diversos cursos da UFAL;

1.2. O processo de ingresso em curso tem a finalidade de promover o acesso das crianças filhas/tuteladas de servidores(as) / funcionários(as) da UFAL ou Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA); estudantes de graduação e pós-graduação da UFAL com vínculo ativo, aqui denominados comunidade interna. Poderão concorrer às vagas disponibilizadas neste Regulamento somente crianças na faixa etária de 2 a 5 anos e 11 meses, ambos completos até 31/03/2020 em respeito à data de corte definida nos § 2º e 3º, art.5º, Resolução CNE/CEB nº 5/2009 e art. 4º da Resolução CNE/CEB nº 6/2010);

1.3. As crianças da região circunvizinha da UFAL, cujas pais/mães e/ou responsáveis não possuem vínculo direto com a UFAL, aqui denominados comunidade externa, serão inscritas e selecionadas por meio do Sistema para Administração e Controle Escolar (SISLAME) da SEMED em período a ser divulgado pela Prefeitura Municipal de Maceió;

1.4. Para efeito de conhecimento, conforme Termo de Cooperação Técnica firmada entre a UFAL e a SEMED, as vagas de Educação Infantil da UEIPTV estão assim distribuídas:

1.4.1. 30% para a categoria estudantes da UFAL;

1.4.2. 30% para a categoria servidores(as) / funcionários(as) lotados na UFAL ou HUPAA; e

1.4.3. 40% para a categoria comunidade externa.

1.5. O processo de ingresso de novas crianças na UEIPTV, deste edital, será realizado apenas para as categorias descritas nos itens 1.4.1 e 1.4.2 que apresentarem inscrições em número maior do que as vagas ofertadas, respeitando-se os percentuais descritos no item anterior, sendo que:

1.5.1. As categorias que tiverem número de inscritos inferior ou igual ao número de vagas ofertadas, deverão apenas comprovar, através de documentação pertinente, as condições necessárias à matrícula da criança na UEIPTV no tocante à idade exigida e comprovação de vínculo UFAL;

1.5.2. Para as categorias que apresentarem número de inscrições superior ao número de vagas destinadas a cada categoria, a seleção ocorrerá através de sorteio aberto ao público a ser realizado em local e hora previamente divulgados no site da UFAL e mural da UEIPTV (Verificar ANEXO II deste edital);

1.5.3. Terá prioridade da vaga a criança cujo(a) irmão/irmã já se encontre matriculado(a) na UEIPTV no ano letivo de 2020. Nesses casos, havendo maior quantidade

de inscrições do que de vagas, será realizado sorteio das famílias que ocuparão as vagas disponíveis;

1.5.4. No caso de participação de irmãos/irmãs, o sorteio de um(a) pode garantir a vaga do(a) outro(a), desde que exista vagas disponíveis para preenchimento;

1.6. A data de nascimento da criança será comprovada no ato da matrícula, mediante a apresentação da Certidão de Nascimento ou Registro Geral da mesma;

1.7. No que se refere à categoria de estudantes, poderão concorrer às vagas as crianças filhas/tuteladas de estudantes regularmente matriculado/as nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFAL, com matrícula acadêmica ativa nesta Universidade no período de matrícula da criança na UEIPTV;

1.8. No que se refere à categoria de servidores(as)/funcionários(as), poderão concorrer às vagas as crianças filhas/tuteladas de servidores(as)/funcionários(as) ativos(as) lotados(as) em qualquer setor da UFAL no período de matrícula da criança na UEIPTV;

1.9. Compete exclusivamente aos(às) responsáveis pelas crianças se certificarem de que cumprem os requisitos estabelecidos neste regulamento para concorrerem às vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os(As) interessados(as) deverão preencher o formulário disponível no ANEXO I deste edital e entregar na secretaria da UEIPTV no período de 04 de Novembro de 2019 a 04 de Dezembro de 2019, das 08 h às 12 h e das 13h às 17h, devendo ser realizado pelo(a) responsável legal da criança, doravante denominado requerente, ou pelo(a) outorgado(a) legalmente para o ato;

2.2. A participação no processo de ingresso das crianças na UEIPTV-UFAL 2020 implica o prévio conhecimento e a aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste regulamento por parte do(a) requerente;

2.3. A secretaria emitirá comprovante de inscrição para o(a) requerente imediatamente após a entrega do formulário;

2.4. Só será válido 01 (um) requerimento de inscrição para cada criança. Caso haja mais de um requerimento para a mesma, consideraremos o mais recente;

2.5. Para os casos em que os(as) pais/mães e/ou responsáveis possuírem mais de um vínculo com a UFAL, estes(as) deverão escolher no formulário a categoria pela qual desejam concorrer à vaga.

3. DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 As vagas disponibilizadas para o ingresso de novas crianças para o ano letivo 2020 na UEIPTV/UFAL serão publicadas no site da UFAL e no mural da UEIPTV na data prevista no ANEXO II deste edital;

3.2. As turmas da UEIPTV/UFAL funcionam diariamente, de segunda a sexta, em períodos:

3.2.1. Integral (7h30 às 17h);

3.2.2. Parcial/Matutino (7h30 às 11h30);

3.2.3. Parcial/Vespertino (13h às 17h).

4. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

4.1. Crianças com deficiência terão prioridade nas vagas, conforme Decreto 3.298/99, art. 8º da Lei Brasileira de Inclusão n.º 13.146/2015 e legislações vigentes;

4.2. As vagas de quaisquer categorias que não forem preenchidas serão destinadas para as outras seguindo o critério de proporcionalidade;

4.3. As crianças que não forem sorteadas dentro do número de vagas formarão a lista de espera das categorias as quais pertencem;

4.4. As vagas que poderão surgir decorrentes de desistências de matrículas durante o ano letivo de 2020 serão preenchidas seguindo os critérios seguintes: Inicialmente serão atendidas as classificadas da categoria que gerou a(s) vaga(s). Não havendo crianças na lista de espera, as vagas serão preenchidas pelas outras categorias seguindo o critério de proporcionalidade, ou seja, será chamada a criança que pertence à categoria com maior número de inscritos na lista de espera.

5. DO SORTEIO

5.1. O sorteio será aberto ao público. O horário e local serão divulgados no site da UFAL e no mural da UEIPTV. A data prevista para o sorteio encontra-se no ANEXO II deste edital;

5.2. O requerimento de inscrição garantirá a participação no sorteio independente da presença do(a) requerente no momento da realização deste.

6. DA COMISSÃO EXECUTIVA

6.1 Caberá à Comissão executiva:

6.1.1 Coordenar e acompanhar todo o processo de sorteio e ingresso das crianças na UEIPTV para o ano letivo de 2020;

6.1.2 Decidir sobre as regras deste regulamento;

6.1.3. Zelar pela transparência do processo de ingresso;

6.1.4. Decidir sobre as questões omissas neste regulamento.

6.2. A Comissão contará com os seguintes componentes:

- Ana Patrícia Oliveira – representante das famílias de crianças matriculadas na UEIPTV/UFAL;
- Carolina Lins dos Santos - representante das famílias de crianças matriculadas na UEIPTV/UFAL;
- Idnelma Lima da Rocha – representante da gestão da UEIPTV/UFAL;
- Josivânio Silva – representante dos educadores de apoio de sala da UEIPTV/SEMED;
- Maria José Guerra – representante dos docentes da UEIPTV/UFAL;
- Thaís Telles Queiroz Lira - representante da coordenação pedagógica da UEIPTV/UFAL;
- Samilly Mara Teixeira Barbosa de Oliveira – representante dos técnicos da UEIPTV/UFAL.

7. DA ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

7.1. Para a inscrição, o/a responsável pela criança deverá apresentar o formulário preenchido e os documentos comprobatórios no caso de crianças com deficiência. O formulário está disponível no Anexo I deste regulamento;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação da lista com os nomes das crianças sorteadas será divulgada por ordem nas respectivas turmas em que foram inscritas a partir do dia seguinte ao dia do sorteio e será afixada no mural da UEIPTV/UFAL e divulgada no site da UFAL.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Caberá aos/as pais/mães ou responsáveis legais pelas crianças sorteadas realizarem a matrícula nas datas divulgadas, na secretaria da UEIPTV, de 8h às 12h e de 13h às 17hs;

9.2. No ato da matrícula, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

Estudante:

- Comprovante de residência (original e cópia);
- Cartão SUS da criança (original e cópia);
- 02 Fotos 3x4 da criança;
- Registro de nascimento da criança e/ou RG (original e cópia);
- Cartão de vacina da criança (original e cópia);
- Documentos de identificação do pai, mãe e/ou responsável (original e cópia);
- CPF do pai, mãe e/ou responsável (original e cópia);
- Comprovante de matrícula ativa em curso de Graduação ou Pós-Graduação da UFAL (original e cópia).

Servidores(as)/funcionários(as):

- Comprovante de residência (original e cópia);
- Cartão SUS da criança (original e cópia);
- 02 Fotos 3x4 da criança;
- Registro de nascimento da criança e/ou RG (original e cópia);
- Cartão de vacina da criança (original e cópia);
- Documentos de identificação do pai, mãe e/ou responsável (original e cópia);
- CPF do pai, mãe e/ou responsável (original e cópia);
- Declaração de vínculo com a UFAL de servidor(a)/funcionário(a) emitida pelo Departamento de Pessoal da instituição a qual está vinculado(a) (original e cópia).

9.3. Compete exclusivamente ao(a) responsável pela criança ou outorgado(a) legalmente para esse fim se certificar de cada etapa deste processo de ingresso, estando ciente de que o não comparecimento ou não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará na desclassificação;

9.4. As atividades das receptoras de documentos estão restritas ao recebimento, checagem e auxílio no preenchimento dos formulários para aquelas pessoas que apresentarem dificuldade para tal função;

9.5. Encerrado o prazo de matrícula, a criança não matriculada perderá o direito à vaga, sendo chamada a próxima na ordem, de classificação da lista de espera da categoria correspondente.

Maceió/AL, 04 de Novembro de 2019.

A Comissão.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA PARA 2020¹

Estudante UFAL () Matrícula Nº _____ Curso: _____
Servidor UFAL () Unidade/Setor: _____ Ramal: _____ Siape nº _____

Deseja concorrer às vagas como () Servidor UFAL () Estudante UFAL²

Eu, _____, venho requerer matrícula da criança _____ no ano de 2020, na Unidade de Educação

Infantil Prof^a Telma Vitoria, no horário a seguir:

Horário: Matutino () Vespertino () Integral ()

Dados da criança

Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

Filiação

Mãe: _____ RG: _____

CPF: _____ Telefones: _____

Local de Trabalho: _____

Função/cargo: _____ Horário: _____

E-mail: _____

Pai: _____ RG: _____

CPF: _____ Telefones: _____

Local de Trabalho: _____

Função/cargo: _____ Horário: _____

E-mail: _____

Outro responsável: _____ RG: _____

CPF: _____ Telefones: _____

Local de Trabalho: _____

Função/cargo: _____ Horário: _____

E-mail: _____

Outras informações

A criança tem alguma deficiência? **SIM** () **NÃO** ()

Qual? _____

A criança já frequentou/frequenta outra creche ou pré-escola? _____

Qual? _____

A criança possui irmão/irmã com matrícula ativa no UEIPTV em 2020? **SIM** () **NÃO** ()

Nome: _____ Turma: _____

A criança tem irmão/irmã que participará do sorteio para o ano letivo de 2020? **SIM** () **NÃO** ()

Nome: _____

Maceió, ____ de _____ de 2019.

Responsável pelo requerimento

¹ ATENÇÃO: Este requerimento NÃO GARANTE a matrícula da criança nesta Unidade de Educação Infantil, apenas registra a sua solicitação.

² Para os casos em que o requerente tem os dois vínculos.

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE INGRESSO DE NOVAS CRIANÇAS NA UEIPTV

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	04/11/2019
Inscrições	04/11/2019 A 04/12/2019
Divulgação do quantitativo de vagas	18/11/2019
Sorteio	09/12/2019
Divulgação do Resultado	10/12/2019
Período de matrícula	16/12/2019 a 20/12/2019